



**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
INFRAERO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 017/LCRF/SBFZ/2016**

Objeto:

CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE HANGAR NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA/CE, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À MANUTENÇÃO E/OU HANGARAGEM DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 017/LCRF/SBFZ/2016**

CHAMAMENTO PÚBLICO COM OBJETIVO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO E AVALIAÇÃO DO NÚMERO DE INTERESSADOS NA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE HANGAR NO AEROPORTO INTERNACIONAL PINTO MARTINS, EM FORTALEZA/CE, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À MANUTENÇÃO E/OU HANGARAGEM DE AERONAVES PRÓPRIAS E/OU DE TERCEIROS.

A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, com base na Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica); Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos da Administração Pública) e alterações posteriores; Portaria SAC nº 228/2013, publicada no D.O.U. nº 231, de 28/11/2013, Seção 1, pág. 03; Resolução ANAC nº 302/2014, publicada no D.O.U. nº 27, de 07/02/2014, Seção 1, pág. 07; Ato Normativo nº 05/PR/2014 – INFRAERO, publicado no D.O.U. nº 23, de 03/02/2014, Seção 1, pág. 11, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com base nas informações abaixo:

1. DO OBJETO

- 1.1** A Infraero informa a todos os interessados que pretende disponibilizar, por meio de contrato de concessão de uso de área, área de hangar no Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE, conforme lote discriminado no anexo 1, destinada exclusivamente à manutenção e/ou hangaragem de aeronaves próprias e/ou de terceiros, sendo vedada a execução de atividades não condizentes ao objeto do presente chamamento, em conformidade com o Ato Normativo nº 005/PR/DJ/2014.
- 1.2** A Área **SBFZ06RHG00003COM**, localizada no Terminal de Aviação Geral do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE, destinada à exploração de um hangar para manutenção e/ou hangaragem de aeronaves próprias e/ou de terceiros medindo 1.307,14 m² (um mil trezentos e sete vírgula quatorze metros quadrados), sendo 358,61m² (trezentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e um metros quadrados) de Área Não Edificada (ANE) e 948,53m² (novecentos e quarenta e oito vírgula cinquenta e três metros quadrados) de Área Edificada Externa (AE/EX), conforme croqui (anexo 1 do Termo de Referência).
- 1.3** Será permitida a exploração de serviços aéreos na modalidade de táxi aéreo.
- 1.4** Fica vedado o uso da área para Escola de Aviação.
- 1.5** O presente chamamento possui tão somente o caráter de avaliação do número de interessados na área e de prospecção do mercado por parte da Infraero, não implicando em direitos com vínculo de preferência nem expectativa de contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Somente poderão operar na área a ser concedida, empresas homologadas e/ou habilitadas pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil para o desempenho das atividades pertinentes ao objeto do presente Chamamento.
- 2.2** Para a participação, as empresas interessadas deverão comprovar que exercem atividade pertinente ao objeto do presente chamamento, através da apresentação do seu Contrato Social e/ou Estatuto Social.
- 2.2.1** Caso a empresa já possua contrato com a Infraero para quaisquer uma das atividades do objeto do presente chamamento, sem prejuízo às demais cláusulas deste edital, o mesmo poderá ser apresentado para atendimento à exigência do parágrafo anterior.
- 2.3** Além da comprovação acima, a empresa interessada deverá apresentar o(s) documento(s) abaixo relacionado(s), dependendo da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) no hangar:
- 2.3.1** Certificado de Homologação de Empresa de Táxi Aéreo CHETA ou Certificado de Operador Aéreo – COA emitido pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, se pretender realizar a atividade de Táxi Aéreo;
- 2.3.2** Certificado de Homologação de Empresa (CHE) ou Certificado de Organização de Manutenção (COM), relacionado com o estabelecimento de uma oficina de manutenção aeronáutica, se pretender realizar a manutenção de aeronaves de terceiros;
- 2.3.3** A atividade operacional de hangaragem de aeronave(s) própria(s) poderá ser realizada por empresa que possua aeronave(s) de sua propriedade, arrendada(s) ou fretada(s) para uso próprio, sendo que, nesse caso, a interessada deverá apresentar:
- a) Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave;
 - b) Certificado de Matrícula da aeronave que conste o nome do proprietário ou do explorador da aeronave;
 - c) O vínculo da aeronave acima com a licitante deverá ser devidamente comprovado por documento original ou cópia autenticada, observada a regulamentação da ANAC.
- 2.3.4** A atividade de hangaragem para terceiros, apesar de ser caracterizada como operacional, só poderá ser desenvolvida por pessoa jurídica que tenha atividade compatível em seu Contrato/Estatuto Social.

3. LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA INTENÇÃO E DOCUMENTOS

3.1 No dia 03 de janeiro de 2017, às 10:00 horas, no Auditório da Coordenação de Licitações do Centro de Suporte-Técnico Administrativo de Recife, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 – Imbiribeira – Recife/PE, a empresa interessada fará a entrega do Invólucro contendo o DOCUMENTO DE INTENÇÃO e ainda CÓPIAS DAS AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS PELA ANAC, podendo ainda a seu critério encaminhá-los previamente, respeitando-se a data estabelecida neste subitem, para o Protocolo Geral da INFRAERO, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 – Imbiribeira – Recife/PE, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, endereçados à Coordenação de Licitações do Centro de Suporte-Técnico Administrativo de Recife.

4. DA VISITA

4.1 Fica a critério das empresas interessadas a realização de visita à área objeto do presente Chamamento. Para tanto, os interessados poderão procurar a Gerência de Negócios Comerciais do Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza/CE, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, por meio do telefone (85) 3392-1025, até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data de abertura do chamamento.

5. DAS INFORMAÇÕES

5.1 O contrato será formalizado na espécie “sem investimento”.

5.2 A área objeto desta licitação encontra-se ocupada pela empresa NORTH STAR TÁXI AÉREO LTDA, com previsão de término do contrato em 14/12/2016. A área será entregue à Licitante Adjudicatária nas condições em que se encontra. O hangar a ser instalado na área em concessão deverá possuir, obrigatoriamente, estrutura removível, ficando sua instalação sob a responsabilidade da Licitante Adjudicatária, atividade de área inclusive as despesas dela decorrentes, sem que a ele assista direito à indenização ou compensação por quaisquer adequações que vierem a ser realizadas na área, em face da instalação do hangar.

5.2.1 A área objeto deste Chamamento poderá ser remanejada para outro local a ser definido posteriormente pela INFRAERO, cabendo ao Concessionário as providências relacionadas à mudança dentro do prazo a ser estabelecido pela INFRAERO, bem como o consequente ônus, inclusive os relativos aos serviços de adequações necessários à nova área.

5.3 Caberá, ainda, à licitante adjudicatária efetuar consulta prévia ao órgão ambiental competente acerca da necessidade de licenciamento ambiental para instalação e operação do hangar.

5.4 As adequações a serem realizadas nas áreas objeto desta licitação serão consideradas de interesse único e exclusivo do Concessionário, razão pela qual não caberá amortização.

5.5 As adequações deverão ser submetidas à análise prévia da INFRAERO, observadas as exigências contidas no item 10 do Termo de Referência.

5.6 Os valores estimados pelo Aeroporto para esta concessão correspondem a:

5.6.1 Preço Fixo Mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

5.6.2 Preço Global para 60 (sessenta) meses de R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais);

5.7 Comporá o valor contratual, a título de parcela variável, o percentual de 10% (dez por cento) sobre as receitas brutas auferidas pelo concessionário na prestação dos serviços a terceiros.

5.8 O prazo contratual proposto é de 60 (sessenta) meses, sem prorrogação, estando em conformidade com o Capítulo XI da NI – 13.03/E(COM), de 27.01.2011 e com o Memorando nº 7541/DCES(COMCEA)/2016.

5.9 Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, licitarf@infraero.gov.br, ou por correspondência dirigida ao Centro de Suporte Técnico-Administrativo de Recife, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 6211 – Imbiribeira – Recife/PE, até o último dia útil anterior à data limite de recebimento da documentação, fixada neste edital. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no portal de licitações da Infraero, no site www.infraero.gov.br.

6. ANEXOS

I – Termo de Referência

Recife/PE, 13 de dezembro de 2016.

RENATO NUNES ANDRADE
Coordenador de licitações